



**Termo de Dispensa de Licitação**  
**Dispensa de Licitação nº 019/2024**  
**Despacho**

O Prefeito Municipal de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.

**1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO**

**Dispensa de Licitação**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 75, inciso II. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

**2. DO OBJETO**

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto:

**Contratação para elaboração, atualização, implantação e remessa à plataforma e-social dos laudos técnicos de saúde e segurança do trabalho.**

**3. DA ESCOLHA DAS EMPRESAS**

A escolha das empresas atende ao solicitado pela **Secretária Municipal de Governo**, deste Município de Vila Maria, bem como com base nas cotações de preços realizadas entre as quatro empresas do ramo com interesse em contratar, conforme a seguir:

Empresa 01: Gaia Medicina do Trabalho, CNPJ 04.774.921/0001-62

Empresa 02: Dafonseca Engenharia, CNPJ 44.404.536/0001-48

Empresa 03: Ideia EHS Segurança do Trabalho e Meio Ambiente LTDA, CNPJ 14.629.108/0001-52

Empresa 04: Inovativa Solução em Gestão SST LTDA, CNPJ 08.104.227/0001-99

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4
1	Elaboração dos laudos LTCAT, PCMSO, PGR E LTIP para implantação e atualização da política da saúde e segurança do trabalho em atendimento ao e-social.	R\$ 9.100,00	R\$ 9.670,00	R\$ 10.450,00	R\$ 13.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

#### 4. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA

Após análise dos orçamentos apresentados, ficou decidido, que a melhor proposta apresentada pelos itens foi da empresa:

**Gaia Medicina do Trabalho, CNPJ 04.774.921/0001-62**

Totalizando R\$ 9.100,00

#### 5. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a contratação do serviço** da empresa que apresentou a melhor proposta acima referida.

PUBLIQUE-SE SÚMULA DESTE DESPACHO.

Vila Maria/RS, 28 de fevereiro de 2024.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

## JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DE INTENSÃO DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Em razão do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a opção pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial em virtude de que o processo de compra direta por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que exonera a produção de editais, a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de proposta, sessões públicas e outros procedimentos inerentes somente aos processos licitatórios. No que se refere a economicidade a administração verificou que, através das pesquisas de preço realizadas e pela obtenção das propostas para a aquisição, o valor obtido reflete valores compatíveis com os preços de mercado, sendo aferida a proposta mais vantajosa para a administração aquela constante no menor preço obtido entre as propostas dos fornecedores que manifestaram interesse na prestação dos serviços. Em suma, em vista da necessidade imediata da contratação e pelo baixo valor, verificado o preço compatível ao praticado em mercado, justifica-se a não publicação.

Vila Maria/RS, 28 de fevereiro de 2024.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal